



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 50/2026

**Concede progressão funcional por capacitação
à servidora Thais Sabino Janunzzi.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Thais Sabino Janunzzi, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C05 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e na alínea “a” do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779
153
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.31 17:38:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 50/2026

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Thais Sabino Janunzzi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Thais Sabino Janunzzi, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C05 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e na alínea “a” do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:FFDB5ADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>